

Executivo pelos respectivos governadores de Estado. De modo que restabeleceu-se a vontade do constituinte de 1946, em cujo círculo se encontrou e avultou a atividade de V. Exa.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço aparte tão ilustre, mas V. Exa. está equivocado quando diz que a Constituição de 1946 previu a nomeação dos Prefeitos das Capitais.

A Constituição estabelece, no seu art. 28, § 2º, que a Lei ordinária deverá indicar os pontos ou bases de excepcional importância à Segurança Nacional, para os quais serão nomeados os Prefeitos.

O Sr. Eurico Rezende — Não me estou referindo a isso.

O SR. BARROS CARVALHO — Assim, nós tivemos apenas 17 cidades incluídas na Lei 121, de 1947.

Mas isto me dá oportunidade, também, para dizer a V. Exa., e sei que V. Exa. concordará comigo, que nós nada perdemos com as experiências que temos feito em Pernambuco e em outros Estados, porque só assim, com bons e maus governos ou Prefeitos, é que poderemos exercer a democracia. Muito agradecido pelo seu aparte.

(Retornando a leitura:)

Sr. Presidente, é pois, com indizível constrangimento que vejo a Nação dar mais um passo atrás na obra de politização de que tanto falavam os homens ilustres e responsáveis que estão fazendo a Revolução de 19 de abril.

Tudo isso me recorda o recado que um dos irmãos Mangabeira, Octavio ou João, teria mandado ao então ditador Getúlio Vargas, quando foi vitorioso e movimento de 1930: — "Presidente, não ponha fora uma revolução..."

Repito, Senhor Presidente — é difícil a colaboração eficiente do Legislativo frente à onipotência do Poder Executivo com o monopólio de tudo às mãos, mas a advertência do Mangabeira ilustre ainda é viva, oportuna e sábia.

Ediem-se Ato — institucionais ou adicionais, baixem-se decretos-leis ou decretos simples mas não estorvem o processo democrático, colocando o povo à margem da vida nacional, jogando fora uma Revolução que está custando tão cara, pela qual vamos pagando um preço tão exorbitante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gutú Mondim) — Com a palavra o nobre Senador Oscar Passos, por cessão do Sr. Antônio Carlos.

O SR. OSCAR PASSOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, valho-me da tribuna desta alta Casa do Congresso Nacional para transmitir à Nação brasileira manifesto, ontem aprovado, unanimemente, nesta mesma sala, na primeira reunião plenária do Gabinete Executivo e da Comissão Diretora Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

(Lendo):

MANIFESTO

O Movimento Democrático Brasileiro, agremiação política em organização, ao ensejo da primeira reunião plenária de seu órgão supremo de direção, deseja através de seus líderes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, informar ao povo brasileiro que sua constituição, nesta hora sombria da vida nacional, obedeceu ao indelével imperativo de não permitir ficassem sem voz, mesmo condicionada ao regime de exceção em que vive o país, milhares de brasileiros informados com os rumos, incertos e perigosos, que uma minoria obstinada

procura imprimir aos destinos do país.

Mesmo que ainda em fase de organização, não pode o MDB, desde logo, cair seus mais veementemente protesto contra a odiosa atitude daqueles que, arrinados tão somente do direito da força hoje buscam apenas, através de processos ética e juridicamente insustentáveis, perpetuar-se no poder, para o que não trepidam sequer em afastar o povo das urnas e instituir no Brasil um repugnante sistema de revolução permanente, cujo ciclo recabrem toda vez que isso convém aos interesses do grupo dominante.

Tendo inserido, como um dos pontos fundamentais de sua atuação política, a defesa de eleições universais, diretas e secretas, não pode o MDB entender, se não como um desafio à saviidade, à lógica e ao bom senso, que, tendo o governo feito realizar, mediante o voto popular, eleições em 11 estados da federação, procure agora, sob pretextos pueris, que mal destacam propósitos subalternos, conferir a um Congresso amputado em sua formação original e politicamente enfraquecido, tanto quanto a Assembléias Legislativas igualmente violentadas e em fim de mandato, um e outras, além do mais, submetidos às ameaças de cassações de mandatos e de suspensões de direitos políticos, o poder extraordinário, que do povo não receberam, de eleger o primeiro mandatário da Nação e os governadores dos onze estados restantes.

Tanto quanto o desvelo pelas práticas políticas sadias, à luz das quais também repele quaisquer tentativas de prorrogação de mandatos, executivos ou legislativos, preocupa o MDB a situação angustiosa a que o governo, obstinado na perseguição de uma política econômico-financeira desastrosa e sobretudo desumana, vai conduzindo o povo brasileiro, em todas as suas camadas e categorias sociais, a começar pelo trabalhador, cujos salários congela ao tempo em que ele mesmo aciona, implacável, a máquina dos aumentos do custo de vida, a continuar pela classe média espremida entre a necessidade de uma existência condigna e os encargos que dia a dia se lhe atiram aos ombros, e a terminar pelo empresário nacional, a braços com dificuldades quase insuperáveis, que lhe desestimulam a atividade e conduzem a alargar a falsa perigosa do processo de desmoralização, já em marcha alarmante no país.

Diante desse quadro de incertezas e angústias, supreendidas e traumatizadas a opinião pública, já agora a cada semana, com novas investidas contra direitos imprescritíveis, contra princípios universalmente reconhecidos e proclamados, contra postulados que a humanidade democrática considera insuperáveis de dúvidas, entre eles a autonomia dos poderes legislativo e judiciário, considera o MDB seu dever precipuo, como agremiação política que se organiza, lutar, com todas as armas ao seu alcance, pela ordenação jurídica do caos que se estabeleceu em nossa Pátria, ou seja, pela reimplantação entre nós do sistema democrático representativo, baseado no princípio de que todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido.

E' para essa luta sem desfalecimentos que o MDB convoca todas as forças vivas da nacionalidade, os trabalhadores, os estudantes, os funcionários, os comerciantes, os industriais, os agricul-

tores, os banqueiros, os profissionais liberais, os homens e as mulheres das cidades e dos campos, para que todos, identificados conosco nos mesmos sentimentos, proclamem sua inconformidade com a violência, o arbítrio e a subversão da ordem democrática, certos todos de que, sem esta, jamais teremos paz, desenvolvimento e progresso.

Brasília, 10 de fevereiro de 1966. — (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guiró Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo gravar nos Anais da Casa um acontencimento de grande euforia, e que justifica as vozes gratulatórias que se desenvolvem pelos Estados de Minas e do Espírito Santo. Depois de cerca de cento e cinquenta anos de penúria lideira, encerrou-se o ciclo de divergências entre os dois Estados da Federação. Aquela mancha, que não figurava apenas na geografia lideira, mas que era também mácula esculpida na Bandeira Nacional pela quebra da unidade pátria, desapareceu, pertence hoje, apenas, à maldição do passado. O desafio em obsequio da solução daquele tormentoso episódio, desafio erigido em esforços e em lutas constantes em favor da conciliação, mereceu de Deus encontrar o estuário de uma vitória completa. Assinalou, por via de consequência, clima de paz e de entendimento a valorizar a reciprocidade de interesses sociais, econômicos, morais e culturais de Minas e do Espírito Santo.

No dia 26 de janeiro reedificando implantou-se, no Município de Buiú Guandu, o último marco definidor e consagrador do acordo de limites.

Neste instante, em que procuramos consignar nos Anais da Casa este fato, que nos enche de tanto contentamento e que dá mais uma prova, como se outras tantas não bastassem, da capacidade de entendimento dos homens públicos mineiros e capixabas, desejo, em primeiro lugar, fixar aqui a emoção e a sinceridade do agradecimento espírito-santense ao Serviço Geográfico do Exército, o qual em pós pesquisas precisas e amplas na antiga região contestada, sob a égide do sentimento de justiça, de acatamento ao Direito e de pertencimento técnico ofereceu laudo dando ganho de causa ao Espírito Santo, devolvendo cerca de 10.000 km. de território fértil e progressista.

Mas, esse laudo, Sr. Presidente, teve a aprovação do decreto do Sr. Presidente da República — na época o Sr. Getúlio Vargas — 1941. Assinado esse instrumento executivo do laudo do Serviço Geográfico do Exército, espocaram-se logo, nas colunas da imprensa e nas vozes do rádio, o impulso de regozijo e de contentamento do povo e do Governo capixabas.

Infezivelmente, porém, tão logo teve conhecimento da vitória do Espírito Santo, traduzida no decreto do Sr. Presidente da República, o então Governador de Minas Gerais exerceu seus ofícios, usou do seu prestígio nos Altos Conselhos da República, e conseguiu retirar o decreto da Imprensa Nacional. Daí por quê, na nomenclatura dos nossos decretos, há uma solução de continuidade, determinada pela inépcia do Governador das Minas Gerais, que era, na época, o nosso prezado colega Senador Benedito Valladares.

Em virtude dessa injusta intromissão política, a questão de limites, que estava resolvida de fato e de lei, retomou seu ritmo. Voltou a intranquilizar as populações lideiras e a

restabelecer aquela mácula que, há longos anos, a Bandeira nacional ostentava.

Mas, Sr. Presidente, depois, em praça pública, no Espírito Santo, o então candidato à Presidência da República Juscelino Kubitschek, prometeu aos capixabas que, uma vez guindado à Suprema Magistratura do país, resolveria, de imediato, a tormentosa questão de limites. Não obstante esta promessa, apesar deste compromisso no qual colocou e depositou a sua palavra de honra, o Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, uma vez alcançada a colina das suas ambições presidenciais, dedicou ao Espírito Santo tão-somente o espetáculo, o veredicto do indiferentismo, das costas voltadas para os nossos interesses e para a própria palavra empenhada.

O esforço prosseguiu, Sr. Presidente, até que alcançou a Governadoria de Minas Gerais o eminente Dr. José de Magalhães Pinto, e a do Espírito Santo o Dr. Francisco Lacerda de Aguiar. Ambos, que jamais empenharam, em praça pública, sua palavra a esse respeito, uma vez revestidos daquelas altas funções, deram-se as mãos, juntaram-se no mesmo esforço, e, de delegação em delegação, de energia em energia, trabalhando, como diz sempre o Governador de Minas Gerais, em sintonia, conseguiram um acordo altamente honroso para ambas as partes.

O Sr. José Guimard — Permito V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. José Guimard — V. Exa., a meu ver, faz muito bem em trazer para esta Casa a notícia de que está sendo a uma penúria entre o Estado que V. Exa. tão honrosamente representa e o grande Estado de Minas Gerais. Faz muito bem, porque, em verdade, esta e a Casa de toda a Federação, venho à nossa frente, a começar pela no meu Estado, as opiniões de todas as unidades. Assim, o Senado representa, mais do que tudo, a Federação Brasileira, o equilíbrio, uma menor, a Federação Brasileira. Exultando V. Exa. o que acaba de ser feito por esses Estados dividida a veia questão, V. Exa. nos faz o exemplo de como devemos proceder, nos que representamos outros Estados e que temos penúrias e profundezas dessa natureza. Aplauda, por consequência, a atitude de V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço e incorporo ao meu discurso o pronunciamento de V. Exa., que corresponde ao aplauso cordial e gratulatório do povo do seu jovem Estado.

Mas, Sr. Presidente, no espírito do exame rápido que ora faço, não se contem, apenas, críticas águas que, por desidia ou embaraço consciente, obstruíram, por tanto tempo, o desate daquela questão. O povo espírito-santense é grato, também, ao Senado da República, cujos arquivos contêm projeto de lei de autoria do eminente Senador Jefferson de Aguiar, visando, através do pronunciamento da Câmara Alta, à solução da questão lideira, com base no laudo do Serviço Geográfico do Exército.

Desejo salientar, ainda, a polatoração prestiosa do eminente Senador Silvestre Pércies, relator daquela proposição, e que, em substituição e magistral parecer, deu ganho de causa, em toda linha, ao direito do Espírito Santo sobre aquela faixa de cerca de dez mil quilômetros quadrados.

Infezivelmente, bu a burocracia própria de uma Casa Legislativa, ou a atuação de forças ocultas aqui, não permitiram que a matéria, sequer, figurasse na pauta do plenário para decisão justa e adequada.

Mas, de qualquer modo, Sr. Presidente, os esforços aqui feitos, com